



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 322

AUTORIZA PERMUTA DE MÁQUINAS .

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

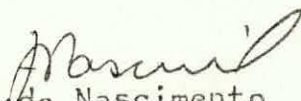
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um trator, marca CBT, modelo 2105/TM, por uma máquina Pá Carregadeira, marca Yale, ano 1979.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 130.000.000 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento vigente :

2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4120 - Equipamentos e material permanente.... Cr\$ 130.000.000

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 25 de novembro de 1985.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal